



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

PORTARIA Nº. 021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

EMENTA: DECLARA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO E PONTO FACULTATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 283 do Regimento Interno, tendo em vista o Decreto nº 1471/2008 do Chefe do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica declarado que no dia 24 de dezembro de 2008, o horário de funcionamento da Câmara Municipal será das 9:00 às 12:00.

Artigo 2º - É declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia no dia 26 de dezembro de 2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 17 de dezembro de 2008.


GEDER CAMATA
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

EM 17 / 12 / 2008


SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM 17 / 12 / 2008
SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Diretora Administrativa